



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 921

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 135/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01001 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direito da Pessoa Idoso.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.

Código reduzido - 01020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO 097/2022**

Venho pelo presente, declarar a quem interessar possa, que o processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 097/2022, tendo como objeto a contratação de serviços especializados para realização de leilão público extrajudicial visando a preparação, organização e condução de leilão destinado a alienação de bens móveis inservíveis ao município conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, foi ANULADO tendo em vista impugnação pelo senhor LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR (Leiloeiro Oficial Jucepar 10/030L). Tão logo as irregularidades sejam sanadas, o edital para tal contratação será republicado na modalidade adequada. Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 19 de outubro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 250/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GREGÓRIO & BONIFÁCIO LTDA, CNPJ n.º 12.551.341/0001-34. Objeto: registro de preços para possível de gás de cozinha conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Valor Lote 01, 02, 03, 04 R\$ 106,00. Data de assinatura: 17/10/2022, SIDNEY GREGÓRIO DANTAS CPF: 939.526.438-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 021/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ONG/ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS PINHAL - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ONG/ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS PINHAL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Abel Amaral dos Santos, 338 – Centro, inscrita no CNPJ/MF 42.353.420/0001-00, denominada **CONVENENTE**.

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Objetivo é dar apoio financeiro ao atendimento de animais em situação vulnerável no município, atuando na diminuição de maus – tratos dos animais.

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 14.054,36 (quatorze mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ribeirão do Pinhal, 19 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Mariane Negrão Serra dos Santos Lopes
ONG /Associação Protetores Dos Animais Pinhal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 007/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 19 de Outubro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS n° 013, 065 e 090, de 2013), recurso executado no período do 1º semestre de 2022 (Janeiro à Junho);

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19 de Outubro de 2022.

Rodrigo Lanini Borges
Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 008/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 19 de Outubro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período do 1º Semestre de 2022 (Janeiro à Junho), destinado a atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Izília Folador.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19 de Outubro de 2022.

Rodrigo Lanini Borges
Presidente do C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 009/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 921 - Quarta-feira, 19 de outubro de 2022.

Pág. 04

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 19 de Outubro,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas **FINAL** do repasse de Recursos Fundo a Fundo do **Incentivo Benefício Eventual COVID-19**, objeto da Resolução Ad Referendum n° 004/2020 – CEAS, período do 2ª semestre de 2021 (Julho a Dezembro), para atender demandas de ocorrências inesperadas, visando reestabelecer imediatamente às seguranças sociais à população em situação temporária de vulnerabilidade social;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2022.

Rodrigo Lanini Borges
Presidente do C.M.A.S

Assinatura Digital